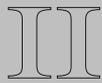




JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005



Série

Número 249

44.º Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL
A GAMBA- RESTAURANTES, LDA.
Renúncia de gerente

A.G. ANDRADE, LDA.
Alteração de pacto social

CABRAL & GONÇALVES, LDA.
Contrato de sociedade

CALDEIRA, COSTA & COMPANHIA, LDA.
Nomeação de gerente

CHARM ELEGANCE SAPATARIA, LDA.
Alteração do pacto social

CHURRASCARIA- SNACK-BAR A SELVA, LDA.
Alteração de pacto social
Nomeação de gerente

CLUBE FUTEBOL ANDORINHA DE SANTO ANTÓNIO - PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
Nomeação de membros do conselho fiscal

DUARTE GONÇALVES DA SILVA PUBLICIDADE E MULTIMÉDIA, SOCIEDADE, UNIPESSOAL, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

EMPRESADO DIÁRIO DE NOTÍCIAS, LDA.
Nomeação de gerente
Nomeação de membros do conselho fiscal
Renúncia de gerente

FARMÁCIADO CARMO, LDA.
Nomeação de gerente
Renúncia de gerente

FILIPE BASÍLIO, LDA.
Alteração de pacto social

FIRMINO & FERNANDO - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, LDA.
Contrato de sociedade

FUNCHALBAÍAMAR - PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Nomeação de gerente
Renúncia de gerente

H.M.BORGES, LDA.

Alteração de pacto social

JALEAINVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

LEONEL & CASSIANO - RESTAURANTE, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

MADEIRADIVE POINT, ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA.

Alteração de pacto social

MADEIRAVILAS - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

MÁRIO BRAZÃO & BRAZÃO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

MUNDO VIPMADEIRA - VIAGENS E TURISMO, S.A.

Nomeação de membros do conselho fiscal

NUNES & ANDRADE, LDA.

Renúncia de gerente

PETER PEARN - GALERIADE ARTE DAMADEIRA, LDA.

Contrato de sociedade

PRAZER DO MAR - ACTIVIDADES MARITÍMO - TURISTICAS, LDA.

Alteração de pacto social

SABINO & RICARDO, LDA.

Nomeação de gerente

Renúncia de gerente

SGTPI - CONSULTADORIAEMPRESARIALE GESTÃO DE CONDOMINIOS, LDA.

Alteração de pacto social

SILVA VIEIRA& SOUSA, LDA.

Alteração de pacto social

Renúncia de gerente

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO TERRENO DO ARSENAL, S.A.

Nomeação de membros do conselho fiscal

SOPROJECTADOS - ESTUQUES E PINTURAS, LDA.

Contrato de sociedade

TOWN HOTELS - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Nomeação de gerente

Renúncia de gerente

TSM - PERFURAÇÕES E SONDAGENS SUBAQUÁTICAS DAMADEIRA, LDA.

Alteração de pacto social

WISEPASS - SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA E MULTIMÉDIA, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

A.G.ANDRADE, LDA.

A GAMBA- RESTAURANTES, LDA.

Número de matrícula: 04274/901121;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511038755;

Número de inscrição: 12-Av.01;

Número e data de apresentação: Ap. 01/051021

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da Acta de que consta a renúncia do gerente Luís Miguel Xavier Ribeiro.

Funchal, 24 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Número de matrícula: 09459/030320;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511218265;

Número de inscrição: 02;

Número e data de apresentação: Ap. 01/050822

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 25.000,00 €, tendo sido alterados os artigos 3.º, 4.º, 5.º e 9.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Setembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

TERCEIRA

O capital social, integralmente realizado em numerário é do montante de vinte e cinco mil euros, encontra-se representado por cinco quotas igual do valor nominal de cinco mil euros, pertencendo, uma, a cada um dos sócios.

QUARTA

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme a assembleia geral deliberar, é exercida pelo sócio Agostinho Gerardo de Andrade.

2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.

3 - Qualquer alteração do pacto social visando modificar a forma de administração e representação da sociedade carecerá sempre da aprovação do sócio Agostinho Gerardo de Andrade, sob pena de nulidade da mesma.

QUINTA

A cessão de quotas quer entre sócios quer feita a estranhos carece sempre do prévio consentimento da sociedade.

NONA

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

CABRAL& GONÇALVES, LDA.

Número de matrícula: 10696/050804;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511259646;

Número de inscrição: 01;

Número e data de apresentação: 23/050804

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Luís Oswaldo de Sousa Gonçalves e Catalino Nunes Moniz Cabral, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 11 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação "CABRAL& GONÇALVES, LDA."

DOIS - A sociedade tem a sua sede à Rua Câmara Pestana, número catorze, rés-do-chão, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode, a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de artigos de papelaria, jornais, revistas, livraria, tabacaria, brindes, artigos de decoração, brinquedos, bijuteria, quinquilharia e perfumes.

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social é de cinco mil euros encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil trezentos e cinquenta euros ao sócio, Luis Oswaldo de Sousa Gonçalves; e

- uma do valor nominal de mil seiscentos e cinquenta euros ao sócio Catalino Nunes Moniz Cabral.

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo, o capital social).

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Luís Oswaldo de Sousa Gonçalves e Catalino Nunes Moniz Cabral.

TRÊS - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos dois gerentes.

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas a não sócios depende, do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO SÉTIMO

UM - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessação gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) quando, em partilha, quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio; e
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em Assembleia Geral.

DOIS - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos Sócios ou terceiros.

TRÊS - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

QUATRO - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar, em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já autorizada, a levantar a totalidade do

capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social, e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumido a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

CALDEIRA, COSTA & COMPANHIA, LDA.

Número de matrícula: 02025/700126;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511007930;
 Número de inscrição: 07;
 Número e data de apresentação: Ap. 19/050804

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Maria Micaela Franco Camacho.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

CHARM ELEGANCE SAPATARIA, LDA.

Número de matrícula: 10499/050331;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511252382;
 Número de inscrição: 01-Av.01;
 Número e data de apresentação: 01/050810

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação, "Charm Elegance Sapataria, Limitada".

DOIS - A sociedade tem a sua sede na Avenida do Infante, no Edifício Executivo, N.º 8, B, freguesia de Sé, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

CHURRASCARIA- SNACK-BAR A SELVA, LDA.

Número de matrícula: 05228/940127;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511061315;
 Número de inscrição: 07 e 08;
 Número e data de apresentação: Ap. 08 e 09/050830

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

Foi nomeada gerente a sócia Yesica Karina Bettencourt Correia.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo 3.º **Capital**

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de três quotas uma do valor nominal de € 1.500,00 e que pertence à sócia Yesica Karina Bettencourt Correia, uma do valor nominal de € 2.000,00 e outra do valor nominal de € 1.500,00 que pertencem ao sócio José Avelino Rodrigues Bettencourt.

CLUBE FUTEBOLANDORINHADE SANTO ANTÓNIO - PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

Número de matrícula: 0024/980608;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511031602;
 Número de inscrição: 05;
 Número e data de apresentação: Ap. 08/050907

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros da Direcção e Conselho Fiscal para os anos de 2004 a 2005, conforme relação junta.

Funchal, 11 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

PRESIDENTE - RUI ALBERTO GARANITO SANTOS, casado;
VICE-PRESIDENTE - OSVALDO DAMIÃO MARTINS FERNANDES, casado;
VICE-PRESIDENTE - JOSÉ DÚLIO MARTINS, casado;
VICE-PRESIDENTE - JORGE MANUEL SOUSA FERREIRA, casado;
VICE-PRESIDENTE - IOLANDA MARIA PEREIRA OLIVEIRA HENRIQUES, casada;
SECRETÁRIO-GERAL - JOÃO CECÍLIO DO CARMO GOMES, casado;
SECRETÁRIO ADJUNTO - MARCO PAULO FREITAS OLIVEIRA, solteiro, maior;
TESOUREIRO - JOSÉ LINO DASILVA, casado;
1.º VOGAL- ÁLVARO FARIARODRIGUES MILHO, casado;
2.º VOGAL- FRANCISCO JOSÉ DASILVA TENENTE, casado;
3.º VOGAL- MARTINHO GARANITO GONÇALVES, casado;
4.º VOGAL- JOSÉ GABRIELGARANITO SANTOS, casado;
5.º VOGAL - JOSÉ MANUEL SERÓDIO VILAVERDE BACELAR, divorciado;
1.º SUPLENTE - NORBERTO GOMES VIEIRA, casado;
2.º SUPLENTE - FRANCISCO ILÍDIO REBOLO DE CASTRO, casado;
3.º SUPLENTE - JOÃO ADROALDO ABREU, casado
4.º SUPLENTE - ANTÓNIO MIGUELFIGUEIROAE SILVA, solteiro, maior.
CONSELHO FISCAL:
PRESIDENTE - DUARTE ASCENSÃO GARANITO SANTOS, casado;
SECRETÁRIO - JOSÉ ANTÓNIO LUÍS RODRIGUES, casado;
RELATOR - JOSÉ MAURÍCIO ALVES ABREU, solteiro, maior.

DUARTE GONÇALVES DASILVA PUBLICIDADE E MULTIMÉDIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 07068/990308;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511128398;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data de apresentação: Ap. 14/050808

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

EMPRESADO DIÁRIO DE NOTÍCIAS, LDA.

Número de matrícula: 01044/410728;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511000235;
 Número de inscrição: 17-Av.01, 18 e 19;
 Número e data de apresentação: Ap. 04 a 06/050817

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente - Mário Bettencourt Resendes; - nomeação da fiscalização - R.O.C. Efectivo - "KPMG & Associados S.R.O.C., S.A.", representada por João Albino Cordeiro Augusto; - R.O.C. SUPLENTE - Adelaide Maria Viegas Clare Neves.

O gerente Henrique Manuel Fusco Granadeiro renunciou à gerência.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

FARMÁCIADO CARMO, LDA.

Número de matrícula: 08212/010516;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511182910;
 Número de inscrição: 01 - Av.02 e 06;
 Número e data de apresentação: Ap. 10 e 11/050802

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Ana Rubina Rodrigues dos Reis Cardoso e a renúncia da gerente Ana Maria Gonçalves Rodrigues dos Reis Cardoso.

Funchal, 24 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

FILIFE BASÍLIO, LDA.

Número de matrícula: 05522/950202;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511070462;
 Número de inscrição: 01-Av.02;
 Número e data de apresentação: Ap. 13/051025

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 31 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo 1.º
 Firma e Sede

1 - A sociedade adopta a firma "Filipe Basílio, Lda." e tem a sua sede ao Caminho do Passeio, n.º 14, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

FIRMINO & FERNANDO - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, LDA.

Número de matrícula: 10692/050802;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511259883;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data de apresentação: Ap. 22/050802

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Firmino Paulo Martins Pereira e Fernando dos Santos da Silva, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 4 de Outubro de 2005.

A 2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação "FIRMINO & FERNANDO EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, LDA.".

DOIS - A sociedade tem a sua sede ao Caminho de Santo António, número cinquenta e nove-B, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes, estabelecimentos de bebidas e similares de hotelaria.

ARTIGO TERCEIRO

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros, e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Firmino Paulo Martins Pereira e Fernando dos Santos da Silva.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos dois gerentes.

TRÊS - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios, Firmino Paulo Martins Pereira e Fernando dos Santos da Silva.

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

FUNCHALBAÍAMAR - PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 07751/000724;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511161190;
Número de inscrição: 02-Av.02 e 06;
Número e data de apresentação: 02/051107 e 02/071110

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente José António Custódio Correia e a renúncia do gerente Romualdo Desidério Santos Faria da Silva.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

H.M.BORGES, LDA.

Número de matrícula: 00503;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511002840;
Número de inscrição: 39;
Número e data de apresentação: 08/050901

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto, completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Outubro de 2005.

A 1.ª Ajudante, Assinatura ilegível

TERCEIRA

A sociedade tem por objecto a produção, comercialização e distribuição de vinhos.

JALEAINVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 19744/050919;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511259115;
Número de inscrição: 01;
Número e data de apresentação: Ap. 11 /050919

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Jalea Investments LLC, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "JALEA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPessoAL, LDA.".

Artigo 2.º

A sociedade terá a sua sede na Travessa da Malta, n.º 13, 3.º, 9050-025, Funchal MADEIRA, podendo a gerência deslocá-la para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como estipular domicílio particular para determinados negócios, sucursais, agendas, delegações e outras formas locais de representação, em Portugal ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data do presente contrato.

Artigo 4.º

1 - A sociedade tem por objecto o investimento, promoção, administração e desenvolvimento imobiliário, designadamente compra, venda e arrendamento de prédios rústicos e urbanos, revenda dos adquiridos para esse fim, construção, administração e exploração de propriedades, imóveis, centros comerciais, outras grandes superfícies e condomínios, próprios ou alheios e prestação de serviços conexos; a criação e exploração de hotéis e outros estabelecimentos hoteleiros incluindo os de modalidades de turismo de habitação e no espaço rural; bem como a exploração agrícola, silvícola, florestal e pecuária; e ainda a prestação de serviço de consultadoria e gestão de empresas.

2 - A sociedade pode participar em outras sociedades de qualquer natureza e objecto, bem como associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação.

Artigo 5.º

1 - O capital social é de € 5.000,00 (cinco mil euros) e corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal pertencente à única sócia.

2 - O capital social constituído no valor referido no número 1, encontra-se integralmente realizado em dinheiro pela sócia única, JALEA INVESTMENTS LLC.

Artigo 6.º

A sócia única poderá celebrar com a sociedade quaisquer negócios jurídicos, desde que os mesmos sirvam a prossecução do objecto da sociedade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas a terceiros é livre, sem dependência do consentimento ou preferência da sociedade; e, dentro dos limites legais, a sociedade poderá adquirir, ceder ou onerar quotas do seu próprio capital.

Artigo 8.º

1 - A celebração de contratos de suprimentos depende da prévia deliberação escrita da sócia única, na qual se fixarão as respectivas condições.

2 - Poderão ser exigidas à sócia única prestações suplementares no montante de € 200.000,00 (duzentos mil euros).

Artigo 9.º

1 - A sociedade será administrada por um só gerente, o qual será eleito por três anos e com direito às remunerações que forem fixadas em Assembleia Geral.

2 - A sociedade vincula-se em todos os seus actos e contratos:

- pela intervenção do seu gerente;
- pela intervenção de um procurador da sociedade com poderes para o efeito.

3 - A gerência da sociedade é expressamente proibido obrigá-la em actos e/ou contratos estranhos aos negócios e interesses sociais, nomeadamente em aceites e saques de letras de favor, prestações de fianças, sub-fianças, cauções ou outros actos de natureza semelhante.

Artigo 10.º

1 - Encontram-se cometidas à sócia única as competências que nos termos da lei competem à assembleia geral, salvo as deliberações sobre a aquisição, alienação, oneração e locação de estabelecimento que se inserem no âmbito da competência da gerência.

2 - As deliberações da sócia única assumem natureza igual às deliberações da assembleia geral, podendo a sócia única fazer-se representar por qualquer pessoa para este efeito.

3 - As deliberações da sócia única serão reduzidas a escrito em livro de actas adquirido para o efeito.

Artigo 11.º

Aos lucros de cada exercício, após deduzida a reserva legal, serão aplicados conforme o deliberado pela sócia única ao aprovar o respectivo, balanço, podendo ser destinados, no todo ou em parte, à constituição ou reforço de quaisquer reservas ou outras aplicações de interesse da sociedade.

Artigo 12.º

Para todas as questões que oponham a sociedade à sócia única, seus representantes ou sucessores, emergentes ou não deste contrato, é exclusivamente competente o foro da comarca da sede da sociedade, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 13.º

Transitório

1 - Fica, desde já, nomeado como gerente João Francisco Sandalo Hernandez Caires, com dispensa de caução e com direito às remunerações que forem fixadas em assembleia geral.

2 - O gerente nomeado fica, desde autorizado a comprar, vender e/ou onerar quaisquer bens móveis e imóveis, e a outorgar os respectivos contratos nos termos e condições que tiver por convenientes.

3 - Fica o gerente ora designado desde já autorizado, nos termos do disposto no artigo 19.º, n.º 1, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, a adquirir para a sociedade as fracções autónomas designadas pelas letras "AE" e "AG", que correspondem, respectivamente, ao primeiro e ao terceiro andar, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua Dr. Fernão de Ornelas, n.º 56, 56-A, 56-B, 58-A, 58-B e 58-C e Travessa da Malta, n.º 11, 13 e 15, freguesia da SÉ, Concelho do Funchal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 277 e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1520.

4 - A autorização dada no número anterior pode ser executada, seja por compra e venda, seja mediante o recurso a locação financeira, com ou sem contrato promessa de aquisição, tudo nos termos e condições que o gerente bem entender fixar.

LEONEL& CASSIANO - RESTAURANTE, LDA.

Número de matrícula: 07692/000609;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511117132;
Número de inscrição: 02;
Número e data de apresentação: Ap. 0 1/050826

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

MADEIRADIVE POINT, ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA.

Número de matrícula: 09838;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511220693;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data de apresentação: Ap. 02/050908

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a conseqüente alteração do artigo 2.º do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade tem a sua sede ao Bêco da Lindinha, casa 6 B, Freguesia de Santa Maria Maior, cidade e concelho do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Novembro de 2005.

A 1.ª Ajudante, Assinatura ilegível

MADEIRAVILAS - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 04387/910405;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511040849;
Número de inscrição: 05;
Número e data de apresentação: Ap. 10/050810

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

MÁRIO BRAZAO & BRAZÃO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 07817/000921;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511163045;
Número de inscrição: 02;
Número e data de apresentação: Ap. 07/050808

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

MUNDO VIPMADEIRA - VIAGENS E TURISMO, S.A.

ARTIGO 1.º

Número de matrícula: 09461/030321;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 502694025;
 Número de inscrição: 14 e 15;
 Número e data de apresentação: Ap. 0 1 e 02/05 0816

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do Conselho de Administração e Fiscal - conforme relação junta.

Funchal, 9 de Novembro, de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

NOMEAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO em 050517.

PRAZO: Triénio 2004/2006.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

PRESIDENTE - CARLOS ABELDAGAMASILVACAIREs, solteiro, maior;

DIGO - PRESIDENTE - EMÍLIO GUSTAVO GONÇALVES RODRIGUES, casado;

VOGAL- PEDRO CUNHAROSAFERREIRA, casado;

VOGAL- JOÃO WELSH, casado;

VOGAL- JOSÉ LUÍS GOMES MARCOS, divorciado;

VOGAL- MÁRIO CÉSAR SILAS MACHADO, divorciado.

PRAZO - Triénio 2004/2006.

NOMEAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO:

CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE - CARLOS ABELDAGAMASILVACAIREs, solteiro, maior;

VOGAL - FRANCISCO MARIA GODINHO DE SÁ NOGUEIRA, casado;

R.O.C. - PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS S.R.O.C., representada por César Abel Rodrigues Gonçalves, casado ou Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bestão, casada.

R.O.C. SUPLENTE - JOSÉ MANUEL HENRIQUES BERNARDO, casado.

NUNES & ANDRADE, LDA.

Número de matrícula: 00772/320411;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511003412;
 Número de inscrição: 08-Av.0;
 Número e data de apresentação: Ap. 03/051013

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia do gerente Carlos Pereira Silva.

Funchal, 9 Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

PETER PEARN - GALERIA DE ARTE DAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 10764/050928;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511260709;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data de apresentação: Ap. 15/050928

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Peter Norman Pearn e Duarte Nuno, Gonçalves Velosa, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

Ajudante Principal, Assinatura ilegível

A sociedade adopta a firma "Peter Pearn - Galeria de Arte da Madeira, Lda." tem a sua sede na Rua Caridade Pestana, Bloco Central, Corpo 4, Lote 6, Apartamento 1-B, freguesia de São Gonçalo, concelho e cidade do Funchal, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberações da gerência.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de artigos de arte, novos e antigos; ensino de línguas, de arte e de autodefesa.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em número, é do montante de cinco mil euros, representado em duas quotas, uma, com o valor nominal de quatro mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Peter Norman Pearn e outra, com o valor nominal de quinhentos euros, pertencente ao sócio Duarte Nuno Gonçalves Velosa.

ARTIGO 4.º

1. Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de quinhentos mil euros.

2. Por deliberações da gerência, a sociedade pode criar novas sociedades e podem ser subscritas, adquiridas, alienadas e oneradas participações noutras sociedades reguladas ou não por leis especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta com o desta.

ARTIGO 5.º

1. A gerência da sociedade cabe a quem for designado em assembleia geral, que fixará ou dispensará a respectiva caução e remuneração.

2. Fica desde já nomeado gerente, o sócio Peter Norman Pearn.

3. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente, e no caso de gerência plural, com a assinatura de dois gerentes.

ARTIGO 6.º

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, ou quando for feita pelo sócio Peter Norman Pearn, mas dependerá do consentimento da sociedade nos demais casos.

ARTIGO 7.º

No caso de morte de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, os quais deverão nomear entre si, um, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 8.º

As assembleias-gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a Lei exija outra forma de convocação.

ARTIGO 9.º

A sociedade poderá deliberar a amortização de qualquer quota, nomeadamente nos seguintes casos:

a) Quando a quota seja cedida a estranhos sem o prévio consentimento da sociedade;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providências cautelares ou por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Insolvência ou falência do sócio titular; e,

d) Lesão grave dos interesses sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A amortização será realizada pelo valor da quota determinada por um balanço efectuado extraordinariamente para o efeito, nos casos previstos nas alíneas b) e c), e pelo valor nominal da quota, se do balanço efectuado não resultar valor inferior, porque assim sendo, devendo ser esse o valor da amortização, para os casos previstos nas alíneas a) e d), o qual poderá ser paga em prestações, mas de número nunca inferior a dez, e dentro dos vinte e quatro meses subsequentes à data de amortização.

Artigo 10.º

A sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários para a prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato

Artigo 11.º

A sociedade é autorizada a iniciar, de imediato, os seus negócios e assume desde já todos os direitos e obrigações decorrentes de negócios jurídicos celebrados em seu nome, pelo sócio-gerente Peter Norman Pearn, antes do registo definitivo do respectivo contrato de sociedade, nos termos aplicáveis do Código das Sociedades Comerciais.

**PRAZER DO MAR - ACTIVIDADES
MARÍTIMO - TURÍSTICAS, LDA.**

Número de matrícula: 09987/040423;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511236999;
Número de inscrição: 10;
Número e data de apresentação: Ap. 06/050907

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º e 9.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto, completo do contrato, na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

QUARTO

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de quinze mil euros e está representado em quatro quotas iguais do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros pertencendo uma a cada um dos sócios Basílio de Abreu, José Luís de Gouveia de Abreu, Bruno Ambrósio Pereira Barradas e Abel Nunes Marques Vieira.

NONO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração, da gerência poderá consistir, total, ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRÊS - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Basílio de Abreu e José Luís de Gouveia de Abreu.

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos dois gerentes.

SABINO & RICARDO, LDA.

Número de matrícula: 02873/8201257
Número de identificação de pessoa colectiva: 511017774
Número de inscrição: 10 - e - 01 - Av.02
Número e data de apresentação: Ap. 16 e 19/050802

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a nomeação do gerente Flávia Maria Andrade Freitas Gonçalves e a renúncia do gerente Sabino Nunes Soares.

Funchal, 24 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

**SGTPI - CONSULTADORIA EMPRESARIALE GESTÃO DE
CONDOMÍNIOS, LDA.**

Número de matrícula: 09185/020823;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511212151;
Número de inscrição: 02 e 03;
Número e data de apresentação: Ap. 03 e 04/050721

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para. 20.000,00 €, tendo sido alterados os artigos 1.º, 3.º, 5.º, 9.º e 10.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo Primeiro

A sociedade adopta a denominação "SGTPI CONSULTADORIA EMPRESARIALE GESTÃO DE CONDÓMIOS, LDA.".

Artigo Segundo

1 - A sociedade tem a sua sede na Rua da Conceição, número vinte e um, segundo andar, sala três, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de, representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo Terceiro

A sociedade tem por objecto a consultadoria empresarial, a gestão de condomínios, actividades de engenharia e técnicas afins na área da topografia.

Artigo Quinto

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de vinte mil euros, e está representado por três quotas que pertencem:

uma do valor nominal de dez mil euros ao, sócio Carlos Duarte Martins de Freitas;

uma do valor nominal de cinco mil euros ao, sócio Emanuel Cipriano Correia; e

uma do valor nominal de cinco mil euros ao sócio Alexandre Miguel de Medeiros Silva Guerra Rodrigues.

Artigo Nono

A gerência da sociedade, dispensada de caução, pertence aos três sócios, Carlos Duarte Martins de Freitas; Emanuel Cipriano Correia e Alexandre Miguel de Medeiros Silva Guerra Rodrigues.

Artigo Décimo

A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

SILVA VIEIRA & SOUSA, LDA.

Número de matrícula: 06607/980129;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511100256;
Número de inscrição: 08-Av.02 e 10;
Número e data de apresentação: Ap. 10/050810

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que ficou com a redacção em apêndice.

O gerente Fernando Daniel Borges Machado renunciou à gerência.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Quinto
Gerência

A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado pela Assembleia Geral, pertence ao sócio José Maria Gomes Camacho, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade.

SOCIEDADE IMOBILIÁRIADO TERRENO DO ARSENAL, S.A.

Número de matrícula: 03903/890405;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032951;
Número de inscrição: 15;
Número e data de apresentação: Ap. 03/050831

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do fiscal único Carlos Moreira e Ferreira e Fiscal Suplente: José António Castro Jorge Ramalhe.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

SOPROJECTADOS - ESTUQUES E PINTURAS, LDA.

Número de matrícula: 10777/051004;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511262035;
Número de inscrição: 01;
Número e data de apresentação: Ap. 14/051004

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Sérgio Ilídio Camacho da Gama e Hilário Miguel de Brito Pinto Leilo, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 31 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a firma "SOPROJECTADOS - ESTUQUES E PINTURAS, LDA.".

DOIS - A sociedade tem a sua sede ao Caminho de Santo António, número oitenta e sete, Edifício Charlotte, Bloco A - segundo Santo António, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a estucagem, pintura, construção civil e obras públicas.

ARTIGO TERCEIRO

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil e trezentos euros ao sócio Sérgio Ilídio Camacho da Gama; e
- uma do valor nominal de mil e setecentos euros ao sócio Hilário Miguel de Brito Pinto Ledo.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRÊS - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Sérgio Ilídio Camacho da Gama e Hilário Miguel de Brito Pinto Ledo.

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

TOWN HOTELS - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Número de matrícula: 06499/971030;
Número de identificação de pessoa colectiva: 51109690;
Número de inscrição: 08-A.v.01 e 11;
Número e data de apresentação: 01 e 02/050829

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Ana Cristina Fernandes de Castro e a renúncia da gerente Maria de Fátima Castro Fernandes Freitas.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

TSM - PERFURAÇÕES E SONDAGENS SUBAQUÁTICAS DA MADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 05879/960226;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511079028;
Número de inscrição: 03;
Número e data de apresentação: Ap. 02/050810

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 15.000,00 €, tendo sido alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Novembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

TERCEIRO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de quinze mil euros, dividido em três quotas nos valores nominais de cinco mil euros, pertencentes a cada um dos sócios Dinis Edgar Firmino Pacheco, Júlio da Silva Nunes e João Carlos Esteves Gonçalves.

QUARTO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de quinze mil euro, dividido em três quotas nos valores nominais de cinco mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Dinis Edgar Firmino Pacheco, Júlio da Silva Nunes e João Carlos Esteves Gonçalves, os quais desde já, ficam designados gerentes.

A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta de dois gerentes. Adverti os outogantes da obrigatoriedade de registo destes actos.

WISEPASS - SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA E MULTIMÉDIA, LDA.

Número de matrícula: 10694/050803;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511257406;
Número de inscrição: 01;
Número e data de apresentação: Ap. 15/050803

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre "Adaptive-Inovação e Desenvolvimento Empresarial, Unipessoal, Lda." e Hugo Romano de Freitas Caldeira, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 31 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação "WISEPASS - SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA E MULTIMÉDIA, LDA."

DOIS - A sociedade tem a sua sede à Rua Conde de Carvalhal, número trinta e um-A, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a aquisição, comercialização, implementação, desenvolvimento, assistência de soluções de informática e multimédia. Consultoria de informática.

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social de cinco mil euros encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil e novecentos euros à sócia "ADAPTIVE - INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, UNIPessoal, LIMITADA"; e uma do valor nominal de cem euros ao sócio Hugo Romano de Freitas Caldeira.

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - Fica desde á nomeado gerente, o sócio Hugo Romano de Freitas Caldeira.

TRÊS - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis, especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

ARTIGO SÉTIMO

UM - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio; e
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em Assembleia Geral.

DOIS - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou varias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

TRÊS - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

QUATRO - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)